



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, (31/08/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 052/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **28.914.149/0001-03**, com endereço na Rua Antônio Barbosa Ferraz Junior, nº 47, bairro Portão na cidade de Curitiba/PR, CEP. 81.320-270, Telefone (41) 3019-1565, endereço eletrônico e-mail **marcelo_jacob98@hotmail.com / vendas.alpha2017@hotmail.com**, neste ato representado pelo (a) Sr(a). Jair Aparecido Paiao Junior, inscrito no CPF sob nº 049.136.999-97 e portador (a) do RG nº 7.698.273-2, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2018.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 052/2018.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1 Na Secretaria Municipal de Administração: sito a Av. João Franco, nº 400 – Centro – Contenda – PR.

4.2.2 Na Secretaria Municipal de Saúde: sito a Rua Des. Lauro Lopes, nº 346 – Centro – Contenda – PR.

4.2.3 Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: sito a Av. São João, nº 165 – Centro – Contenda – PR.

4.2.4 Na Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social: sito Av. João Franco, nº 400 – Centro – Contenda – PR.

4.2.5 O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

4.3 Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

6.1 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 052/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

Signatário da Ata: **ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI – ME**, CNPJ Nº 28.914.149/0001-03

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	Quantidade por Secretaria					QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMECE	SMPAS	SMOVSU			
12	Esponja de louça, dupla face, em embalagem individual, para limpeza, resistente, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, medindo no mínimo 110 x 75 x 20 mm. Embalagem com informações do produto e do fabricante.	Betanin	UNID.	100	500	2.000	300	10	2910	R\$ 0,44	R\$ 1.280,40
31	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos deverão ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a higiene e integridade até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais NBR, ABNT e INMETRO. CX C/ 2500 UNID.	Rosso	CX	20	80	10	40	10	160	R\$ 48,60	R\$ 7.776,00
38	Limpa vidros, limpador clorado com bioalcool para remoção de proteínas e outras sujidades, tenso ativo aniônico aquíl sultanato, agente sequestrante, poli fosfatos especiais, embalagem de 500 ml.	Perfectclean	UNID.	50	400	600	120	-----	1170	R\$ 1,50	R\$ 1.755,00
41	Mangueira para jardim com 3 camadas, interior preto, malha trançada de poliéster e capa externa translúcida, produzida com material virgem, diâmetro ½ polegada, comprimento de 30 metros, com esguicho e engates rápido.	954	UNID.	2	20	20	5	1	48	R\$ 51,90	R\$ 2.491,20
48	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e	Perfectclean	UNID.	50	50	540	70	-----	710	R\$ 1,70	R\$ 1.207,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	Quantidade por Secretaria					QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMECE	SMPAS	SMOVSU			
	prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.										
68	INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSOL, COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%, TETRAMETRINA 0,2%, SOLVENTE ALIFÁTICO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, PRINCÍPIO ATIVO D-ALETRINA, EMBALADO EM FRASCO METÁLICO COM NO MÍNIMO 300 ML.	Ultra Inset	FRASCO	-----	120	-----	70	-----	190	R\$ 5,35	R\$ 1.016,50
69	ALVEJANTE E GERMICIDA EM PÓ BRANCO, À BASE DE CLORO ATIVO MÍNIMO 10% ALCALINIDADE TOTAL (NA20) MÁXIMA DE 10% PH (SOLUÇÃO AQUOSA 1%) ENTRE 8 E 10, CONTENDO AGENTES SEQUESTRANTES E ALCALINIZANTES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 20 KG, COM CONTROLE DE QUALIDADE CONFORME FARMACOPÉIA, APROVAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº15 DE 23 DE AGOSTO DE 1988/ANVISA E RDC Nº14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007/ANVISA. A EMBALAGEM E TAMPA DO PRODUTO DEVERÃO SER EM TODAS AS SUAS PARTES RESISTENTES A FIM DE MANTEREM AS PROPRIEDADES DO PRODUTO E IMPEDIR RUPTURAS E PERDAS DURANTE O TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO. TODOS OS ITENS DE UMA MESMA LINHA DE PRODUTOS. - DEVERA SER FORNECIDO EM COMODATO MAQUINAS/DISPENSERNS E MANUTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	Claralux	Embalagem de 25 KG	-----	25	-----	-----	-----	25	R\$ 134,90	R\$ 3.372,50
70	AMACIANTE DE ROUPA LÍQUIDO, CONCENTRADO PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDO, PROMOVENDO MACIEZ, COM PERFUME AGRADÁVEL, TENSOATIVOS, PRODUTO BIODEGRADÁVEL E QUE CONSERVE A TONALIDADE, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. ASPECTO: LÍQUIDO, COR CLARA, PH: 2,0 A 4,0. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM BOMBONA COM 20 LITROS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. TODOS OS ITENS DE UMA MESMA LINHA DE PRODUTO. - DEVERA SER FORNECIDO EM COMODATO MAQUINAS/DISPENSERNS E MANUTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	Claralux	Bombona com 20 LITROS	-----	30	-----	-----	-----	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	Quantidade por Secretaria					QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMECE	SMPAS	SMOVSU			
71	DETERGENTE EM PÓ, SUAVEMENTE PERFUMADO, À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E AGENTES ALCALINIZANTES, PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, DE BAIXO PODER ESPUMANTE, ASSEGURANDO AÇÃO MECÂNICA INTEGRAL, COM AGENTE DE ANTI-REPOSIÇÃO, CONTENDO BRANQUEANTE ÓPTICO, PH (SOLUÇÃO AQUOSA 1%) ENTRE 10 E 12. ALCALINIDADE TOTAL (NA20) ENTRE 27 E 33%, ALCALINIDADE LIVRE (NA20) ENTRE 15 E 21%, EFETIVOS A BAIXAS TEMPERATURAS, PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS E SUJIDADE. EMBALAGEM DE SACO POLIETILENO CONTENDO 20 KG. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. TODOS OS ITENS DE UMA MESMA LINHA DE PRODUTOS. - DEVERA SER FORNECIDO EM COMODATO MAQUINAS/DISPENSERNS E MANUTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	Claralux	Embalagem de saco polietileno contendo 20 Kg	-----	30	-----	-----	-----	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
72	DETERGENTE EM PASTA, NEUTRO PARA ROUPAS; CONTENDO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS COM PH (PRODUTO POURO) ENTRE 6,5 E 7,5 LEVEMENTE PERFUMADOS, TOTALMENTE SOLÚVEIS EM ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, ACONDICIONADO EM BOMBONA CONTENDO 20 KG. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. TODOS OS ITENS DE UMA MESMA LINHA DE PRODUTOS. - DEVERA SER FORNECIDO EM COMODATO MAQUINAS/DISPENSERNS E MANUTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	Claralux	Bombona COM 20 KG	-----	40	-----	-----	-----	40	R\$ 159,80	R\$ 6.392,00
73	NEUTRALIZADOR COM SEQUESTRANTES DE FERRO, QUE DEVOLVA A NEUTRALIDADE DOS TECIDOS, NEUTRALIZANDO O CLORO RESIDUAL EVITANDO O AMARELAMENTO DA ROUPA E O DESGASTE PREMATURO DAS FIBRAS, REDUZINDO O NÚMERO DE ENXÁGUES FINAIS, PRESERVANDO O BRILHO E A TONALIDADE DAS CORES, E QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PRINCÍPIO ATIVO: AGENTE REDUTOR E COADJUVANTES, ASPECTO PÓ: COR BRANCA ODOR CARACTERÍSTICO; PH: 4,5 A 6,5. EMBALAGEM DE POETILENO CONTENDO 20 KG. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. TODOS OS ITENS DE UMA MESMA LINHA DE PRODUTOS. - DEVERA SER FORNECIDO EM COMODATO MAQUINAS/DISPENSERNS E MANUTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	Claralux	Embalagem de saco polietileno contendo 20 Kg	-----	15	-----	-----	-----	15	R\$ 189,90	R\$ 2.848,50
82	CREME OU GEL DENTAL, COM MÍNIMO DE 1.100 PPM. DE FLUÓR,	Ice Fresh	UNID.	-----	30	-----	250	-----	280	R\$ 1,25	R\$ 350,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	Quantidade por Secretaria					QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMECE	SMPAS	SMOVSU			
	AÇÃO BACTERIANA, APROVADO PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE. 90 GR.										
83	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS ARREDONDADAS, NAS CORES VARIADAS, PRODUTO ANALISADO PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM GARANTIA DO FABRICANTE.	Ultra inset	UNID.	-----	30	-----	300	-----	330	R\$ 0,53	R\$ 174,90
98	Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 71,0cm(A) x 44,5cm(L) x 37,5cm(P), capacidade de 50 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	Injetplastic	UNID.	10	80	180	10	-----	280	R\$ 55,00	R\$ 15.400,00
									VALOR TOTAL		R\$ 49.254,00
(Quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)											